



## EDITAL DE ABERTURA

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

#### RESIDÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA E RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGM

O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ sob nº 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo nº 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS GARCIA**, TORNA PUBLICA por meio do Edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** que visa o ingresso de **ALUNOS-RESIDENTES** no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA E RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGM**, em conformidade com os termos das Leis Municipais nº 1.462/2022, nº 1.463/2022 e Decreto Municipal nº 2.125/2022.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o cadastro reserva para ingresso de **Alunos-Residentes no Programa Residência em Gestão Pública** e **Alunos-Residentes no Programa Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município**.

1.1.1 O Programa de Residência terá duração mínima de 12 (doze) meses, renovável anualmente, a critério da administração, com duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

1.2. O treinamento prático realizado no âmbito do programa de Residência em Gestão Pública e no Programa de Residência Jurídica não cria vínculo de trabalho ou emprego entre o aluno-residente e a Administração Pública Municipal de Jacupiranga.

1.3. O candidato que ingressar no programa referido no *caput* será denominado Aluno-Residente em Gestão Pública da Prefeitura de Jacupiranga ou Aluno-Residente Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Jacupiranga.

1.4. O número de vagas, carga horária, valor da bolsa-auxílio e requisitos estão estabelecidos na tabela que segue:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade/Pré-Requisito Mínimo</b>
Aluno-Residente em Gestão Pública	Cadastro Reserva	R\$ 2.081,13 por mês	30h	Tecnólogos, Bacharéis e licenciados, de nível superior, que sejam alunos de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>



Aluno-Residente Jurídico da PGM	Cadastro Reserva	R\$ 2.081,13 por mês	30h	Bacharéis em Direito, que sejam alunos de cursos de pós-graduação lato sensu
---------------------------------	------------------	----------------------	-----	--

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 10 de Janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 17 de Janeiro de 2024**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário será disponibilizado no site [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) – link: Concurso – Processo Seletivo – 001/2024, o qual o candidato deverá preencher de forma digital o formulário através do link <https://forms.gle/AJxweLi3vdAi6jrT9> e encaminhar a documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos, nomeados com o nome completo do candidato:

- a) **Documento de identificação com foto;**
- b) **CPF;**
- c) **Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação;**
- d) **Histórico Escolar de Graduação;**
- e) **Títulos - Certificado de Palestras, cursos e oficinas.**

2.4. Os cursos de pós-graduação mencionados no item 1.4. podem ser ministrados na modalidade presencial ou virtual (EAD) por instituições de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação.

2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada, unicamente, por meio dos documentos enviados no ato da inscrição, e contará com a Análise do Histórico Escolar de Graduação e de Títulos, conforme soma dos pontos obtidos, estabelecidos na tabela que segue:

### ALUNO-RESIDENTE EM GESTÃO PÚBLICA

REQUISITO / SELEÇÃO	VALOR MÍNIMO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Nota do Histórico Escolar (CR)	0,00	100,00



Experiência como Estagiário em Gestão em órgãos públicos comprovado por certidão ou declaração do órgão	1,00 por mês de experiência como estagiário em órgãos públicos	20,00
Títulos (Certificado de Palestras, cursos, congressos, seminários e oficinas na área)	5,00 por certificado	70,00

### ALUNO-RESIDENTE JURÍDICO DA PGM

REQUISITO / SELEÇÃO	VALOR MÍNIMO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Nota do Histórico Escolar (CR)	0,00	100,00
Experiência como Estagiário de Direito em órgãos públicos comprovado por certidão ou declaração do órgão	1,00 por mês de experiência como estagiário em órgãos públicos	20,00
Títulos (Certificado de Palestras, cursos, congressos, seminários e oficinas na área)	5,00 por certificado	70,00
Diploma, Certificado ou Declaração, com reconhecimento internacional de exames de proficiência em inglês, espanhol ou francês a partir do nível intermediário. Caso haja mais de um Diploma, Certificado ou Declaração, os pontos NÃO serão cumulativos.	0,00	10,00

#### 4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Serão critérios de desempate, na sequência:

- a. Aluno que tiver maior idade;
- b. Aluno com maior número de títulos.

#### 5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacupiranga através do sítio: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e no Site Oficial da Prefeitura de Jacupiranga — link: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>;

5.2. O candidato classificado será convocado conforme a necessidade da Secretaria Municipal e Procuradoria Geral.

#### 6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO



6.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do Processo de Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria Nº 14.941/2024 de 09/01/2024, conforme descrito abaixo:

Presidente: Wanderson Clany Alves da Silva – Procurador Geral do Município;

Coordenadora: Suelen Regina dos Passos – Chefe da Seção de Recursos Humanos;

Membro: Fabiane de Goes – Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal;

Membro: Stefani Ieda Moreira de Freitas; Escriturária;

## **7 - DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização resultado final. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: [spessoal@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:spessoal@jacupiranga.sp.gov.br)

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

8.1. A convocação será realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Procurador Geral do Município, e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2. Quando convocado, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Termo de Admissão e Matrícula.

8.3. Os candidatos serão admitidos nos termos das Leis Municipais nº 1.462/2022 e nº 1.463/2022 e Decreto Municipal nº 2.125/2022, respeitados sempre, a ordem de classificação.

8.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

8.5. Para habilitarem-se, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade — RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;



- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Declaração de bens e de valores;
- j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de conclusão do curso superior da área de atuação;
- m) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação da área de atuação;
- n) 01 (uma) foto 3x4.
- o) Certidão de antecedentes criminais.
- p) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

## **9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal.

## **10 - DAS ATRIBUIÇÕES**

### **ALUNO-RESIDENTE EM GESTÃO PÚBLICA**

O programa de Residência em Gestão Pública da Administração Pública do Município de Jacupiranga é um programa direcionado aos Tecnólogos, Bacharéis e Licenciados, de nível superior, que sejam alunos de cursos de pós-graduação lato sensu e tem por objetivo proporcionar, além da formação teórica, a prática avançada no campo da Administração Pública Municipal, previstas nos cursos de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno-residente para a vida cidadã e para o trabalho, envolvendo pesquisa, extensão e cooperação, com ênfase na sua integração profissional com as atribuições constitucionais desempenhadas pelo Município de Jacupiranga, caracterizada pela formação em serviço, construída com o objetivo de estimular a formação, a qualificação e a atuação profissional no setor público, com ênfase nos temas ligados à Administração Municipal. A Residência em Gestão Pública é caracterizada como treinamento em serviço e compreende atividades práticas e poderá contar com aulas teóricas realizadas em cursos de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação ofertados pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga ao seu quadro funcional, e será gerida pela Secretaria Municipal de Administração.

### **ALUNO-RESIDENTE JURÍDICO DA PGM**

O programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Jacupiranga é um programa direcionado aos Bacharéis em Direito que sejam alunos de cursos de pós-graduação lato sensu e tem por objetivo proporcionar, além da formação teórica, a prática avançada no campo do



Direito e da Advocacia Pública, previstas nos cursos de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas de ciências jurídicas, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno-residente para a vida cidadã e para o trabalho, envolvendo pesquisa, extensão e cooperação, com ênfase na sua integração profissional com as atribuições constitucionais desempenhadas pela Procuradoria Geral do Município de Jacupiranga, tanto na consultoria jurídica como no contencioso judicial. A Residência Jurídica é caracterizada como treinamento em serviço e compreende atividades práticas e poderá contar com aulas teóricas realizadas em cursos de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação ofertados pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga ao seu quadro funcional, e será gerida pelo Procurador-Geral do Município de Jacupiranga.

## 11 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura, aba Processo Seletivo.

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	09/01/2024	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>
Periodo de Inscrição	10/01/2024 a 17/01/2024	<a href="https://forms.gle/AJxweLi3vdAi6jrT9">https://forms.gle/AJxweLi3vdAi6jrT9</a>
Análise de Histórico Escolar e de Títulos	18/01/2024	Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga-SP
Resultado	19/01/2024	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>
Interposição de Recursos	20/01/2024	e-mail: <a href="mailto:spessoal@jacupiranga.sp.gov.br">spessoal@jacupiranga.sp.gov.br</a>
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	21/01/2024	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>
Publicação do Resultado Final e Homologação	21/01/2024	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula no Programa de Residência, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

12.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

12.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

12.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será matriculado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições.

12.5. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.6. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

12.7. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.8. Constan neste Edital os seguintes anexos:

**Jacupiranga, 09 de Janeiro de 2024.**

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador Geral do Município

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**

Secretário Municipal de Administração

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

Prefeito Municipal